



Lei Municipal n. 936 de 22 de novembro de 2013

“Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação em "site" oficial da Prefeitura e em todas as Estratégias de Saúde da Família, a relação de medicamentos existentes, daqueles em falta, o local onde encontrá-los e a previsão de recebimento dos mesmos na Rede Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVA** e **EU** Prefeito Municipal **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a Secretaria Municipal de Saúde a publicar no "site" oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto e em todas as Estratégias de Saúde da Família - ESF's da Rede Municipal de Saúde, em local de fácil acesso à leitura, a relação de medicamentos existentes e daqueles em falta, onde encontrá-los e a previsão para recebimento dos mesmos na Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Cada Unidade Básica de Saúde- UBS, terá que ter à disposição da população um terminal de acesso à página eletrônica onde encontra-se divulgada a relação, estabelecida pelo caput deste artigo.

Art. 2º - O "link" de acesso será disponibilizado na página principal do "site" de forma destacada, permitindo assim o fácil e rápido acesso aos munícipes e profissionais da saúde.

Art. 3º - A lista dos medicamentos deverá constar o nome genérico e comercial do medicamento, quando for o caso, devendo constar uma lista individualizada para cada farmácia básica existente no município, incluindo a farmácia principal que abastece as unidades de saúde.



Art. 4º - A lista de medicamentos deverá ser atualizada sempre quando ocorrer a falta ou substituição de algum medicamento.

Parágrafo Único - Em caráter privilegiado, aos servidores credenciados através de usuário e senha, será possível atualizar diariamente as informações de estoque existentes.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, aos 22 dias do mês de novembro de 2013.


ITAMAR LEMES DO PRADO
Prefeito Municipal